Manuel Gomes dos Santos Ramos
foi ao Juiz de Paz do Destricto
Visitando, Como actual Juiz de Paz
do dito Destricto Antonio de
Faria de Moura Furtado que
Logo Compareceo
O Alferes Joaquim Pereira
de Siqueira Santos Portas
Tendo Jurado Sargento
Mor Miguel Ribeiro Pinto, por
Mr. Lhe Lavrou o Auto de Juramento
Costado atras Tudo do Teor
Seguinte Aos Vinte dias do Mez
de Abril de Mil oito centos trinta
e hum nesta Villa de Santo
Antonio de Sá da Provincia
de Minas Geraes em Caza de
Morada de Mim Escrivão adiante
Nomeado Vindo ahi Compare
ceo o Alferes Joaquim Pereira
de Siqueira Santos Portas
Natural desta Villa Morador
Freguez e Destricto de Santo
Antonio de Sá Lavrador
Casado Reconhecido de mim
Escrivão e das Testemunhas
adiante Nomeadas e Assignadas
Do que dou fé e Logo pelo
Juiz lhe foi Deferido o Juramento
dos Santos Evangelhos em hum
Livro delles em que Sua Mão
Direita Pos e Jurou Dizer
Verdade em tudo o que Soubesse
e Lhe Fosse Perguntado Sobre
o Crime de Ferimentos Com
Ferro Frio Perpetrado na
Pessoa de Manuel Gomes dos
Santos Ramos Sendo Lhe
Deferido o Juramento Sobre
dito Prometeo Dizer Verdade
Respondeo Ser Certo Ter
Sido Ferido pelo Dito Manuel
Gomes dos Santos Ramos
Com Huma Espada Nua
Sendo Ferido Sem Ter Dado
Motivo Algum para Ser
Ferido, para o Delinquente
Ser Capaz de Fazer Tal
Crime por Ser Homem
Valentão e Costumado a
Andar Armado, e Costumado
a Fazer Desordens, e Ferimentos
Sendo Perguntado Se Sabia
Mais Alguma Coisa Respondeo
Que Não Sabia Mais Nada
Sobre o Dito Crime Sendo
Perguntado Se Sabia Se o
Delinquente Tinha Sido
Preso Respondeo Que Não
Sabia Sendo Perguntado
Se Sabia Se o Delinquente
Tinha Sido Citado Respondeo
Que Não